

LEI N° 1051/06

“REVOGA ARTIGO 2° DA LEI 1041 DE 21 DE MARÇO DE 2006”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1041, de 21 março de 2006.

Art. 2º. Fica acrescido na Lei nº 1041 de 21 de março de 2006 o seguinte artigo:

“Art. – Na aquisição dos materiais pela Associação deverá ser observada a Lei 8.666/93”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal